

**Macaubal, 24 de fevereiro de 2021**

**Excelentíssimo Senhor (a) Presidente Municipal da Câmara de Nipoã - SP**

Através do Contrato de Nº 003/2017, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ - SP** e a Empresa **PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP**, onde venho solicitar a alteração do valor do Contrato datado em 07 de agosto de 2017.

Esta empresa propõe o reajuste de acordo com o Percentual de 6.236500% correspondente ao índice acumulado (IPC/FIPE) do período de fevereiro/2020 a janeiro/2021, passando se o Valor Mensal para R\$ 2.495,61 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), totalizando R\$ 29.947,32 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Sendo que cumpria, aguarda a análise da proposta ora apresentada, reiterando protesto de elevada estima e distinta consideração.

**Atenciosamente,**

**PIRONDI SOFTWARE LTDA**



# Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONES/FAX: (17) 3277-1152 / 3277-1349 - CEP 15240-000

C.N.P.J. (M.F.) 00.522.626/0001-68 - E-mail: cm.nipoa@terra.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

*"Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ e a empresa PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP, visando a prorrogação do vencimento, e reajuste do valor do objeto do contrato datado em 07/08/2017.*

**CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ – SP** pessoa jurídica de direito público do direito legislativo, neste ato denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº 00.522.626/0001-68, com sede na cidade de Nipoã - SP a Rua Pedro Rampim, nº 501 neste ato representada pelo Presidente, o Sr **FABIO APARECIDO BRANDELI**, brasileiro, titular da cédula de identidade nº RG.33.956.607-3 /SSP/SP e CPF nº 222.759.788-79, de outro lado **PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP**, ora denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.353.071/0001/21, com sede na cidade de Macaúbal - SP, à rua Jerônimo Narciso Ramos, nº 933, representada pelo Sr. **BRAZ PIRONDI FILHO**, brasileiro, casado, advogado titular da cédula de identidade nº 11.587.548 e do CPF nº 057.641.128-00, estabelecem de comum acordo as alterações no contrato original, anteriormente firmado entre ambos, fazendo-o nos termos que abaixo seguem:

De comum acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços de locação, acrescentando objeto, prorrogação de prazo e concessão de perca inflacionária do período, alterando as disposições inicialmente estabelecidas, na seguinte forma:

**Cláusula 1ª.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, conforme faculta o inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo seu termo final na data de 28 de Fevereiro de 2021.

**Cláusula 2ª.** Ficam, reajustados o valor do contrato, com base no Índice inflacionário divulgado pelo IPC – FIPE, no período de fevereiro de 2021 a 31 de Julho de 2021, no percentual de 6.236500%, sendo que os



# Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONES/FAX: (17) 3277-1152 / 3277-1349 - CEP 15240-000  
C.N.P.J. (M.F.) 00.522.628/0001-68 - E-mail: cm.nipoa@terra.com.br  
ESTADO DE SÃO PAULO

Valores- contratados, que passam a ser de R\$ 2.495,61 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), por mês, totalizando R\$ 12.478,05 (Doze Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Cinco Centavos).

**Cláusula 3ª** Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato inicialmente firmado, não modificadas por esse aditivo.


E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 02 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.


NIPOÃ- SP, 28 de Fevereiro de 2021.

  
Câmara Municipal de Nipoã  
CONTRATANTE

  
Pirondi Software Ltda EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: \_\_\_\_\_

  
Nome: \_\_\_\_\_

**Resultado da Correção pelo IPC-SP (FIPE)****Dados básicos da correção pelo IPC-SP (FIPE)****Dados informados**

Data inicial	02/2020
Data final	01/2021
Valor nominal	R\$ 2.349,11 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,06236500
Valor percentual correspondente	6,236500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.495,61 ( REAL )